

## **LEI N° 2.530/2016**

Dispõe sobre a inclusão na grade curricular das escolas públicas de Santa Cruz do Capibaribe, do estudo da temática sobre o uso correto da água e suas consequências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 097/2015 – Legislativo:

**Art. 1º** Fica incluído na grade curricular das escolas públicas de Santa Cruz do Capibaribe, o estudo da temática sobre o uso correto da água e suas consequências, a ser desenvolvido de forma interdisciplinar.

**§ 1º** A temática sobre o uso correto da água e suas consequências será abordada de forma transversal, em conformidade com o projeto pedagógico de cada unidade educacional.

**§ 2º** O estudo da temática sobre o tema por objetivo a abordagem permanente em sala de aula sobre o problema da escassez de água e a necessidade da conscientização para economizar água por parte dos alunos, educadores, familiares e funcionários de cada unidade de ensino da rede pública municipal.

**§ 3º** Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os educadores poderão realizar concursos, gincanas e campanhas educativas, bem como, utilizar vídeos, reportagens, livros, revistas, artigos científicos, palestras, materiais e ferramentas que resultem em ações eficazes de economia de água.

**Art. 2º** Poderá a Secretaria Municipal de Educação firmar parcerias com entidades públicas e/ou privadas estabelecidas em território nacional, através de assinatura de termo de convênio, visando promover ações nas unidades municipais de ensino voltadas para a economia de água em Santa Cruz do Capibaribe.

**Art. 3º** As despesas necessárias para execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, em 19 de maio de 2016.

**JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Segundo Secretário